



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**PROCESSO Nº 23351.005121/2022-87**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **207/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA** E A EMPRESA **ELETRO REFRIGERAÇÃO BONATTO LTDA**.

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo sua Diretora-Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeada pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, CPF \*\*\*.907.239-\*\*, portador da Matrícula Funcional nº 24\*\*\*13, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRO REFRIGERACAO BONATTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.957.707/0001-20, sediada na Travessa Alberto Nichele, 117 - Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-069 doravante designada **CONTRATADA**, este ato representada pelo Sr. FABRICIO BONATTO, portador da carteira de identidade nº 3.\*\*\*.098, expedida pela ssp/sc, e cpf nº \*\*\*.192.409-\*\*, tendo em vista o que consta no processo nº **23351.005121/2022-87** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do **pregão nº 123/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 207/2022, conforme previsto na Cláusula 2.1 – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **17/10/2024** e término em **16/10/2025**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Valor total estimado da contratação é **R\$ 182.204,99 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**,

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	<b>Serviço de manutenção de Eletrodomésticos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificadores</li><li>• Ventiladores</li><li>• Aspiradores de pó</li><li>• Ferro de passar roupa</li><li>• Exaustores</li><li>• Aquecedor de água (elétrico ou a gás)</li><li>• Conjunto de aquecimento de água (boiler, aquecedor solar/elétrico/gás)</li><li>• Extrator de suco</li><li>• Multiprocessador de alimentos</li><li>• Forno elétrico/gás</li><li>• Fogão indução/gás</li><li>• Descascador de batatas</li><li>• Cortador de legumes</li><li>• Cortador de frios</li><li>• Batedeira</li><li>• Forno micro ondas</li><li>• Lavadora de roupas</li><li>• Outros eletrodomésticos</li></ul>	Hora	120	R\$ 2.384,40
	2	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 20.922,00	R\$ 14.017,74
2	3	<b>Serviço de manutenção de Câmaras Frias, Refrigeradores, Compressores de Ar e equipamentos similares</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmaras frias</li><li>• Câmaras de resfriamento</li><li>• Compressores de ar</li><li>• Resfriador de leite</li><li>• Balcão frigorífico</li><li>• Freezers</li><li>• Geladeiras</li><li>• Refrigerador industrial</li><li>• Conjunto de refrigeração</li><li>• Desumidificador de ambiente</li><li>• Bebedouro</li><li>• Refrigerador para estocagem de vacinas e sêmen</li></ul>	Hora	200	R\$ 3.556,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

		<ul style="list-style-type: none"><li>Fabricador de gelo</li><li>Aquecedor de água a gás</li><li>Manutenção/instalação em instalações e tubulações metálicas e termoplásticas (PPR)</li><li><u>Fornecimento de ART (quando aplicável)</u></li><li>Outros equipamentos relacionados ao grupo</li></ul>			
	4	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 41.844,00	R\$ 27.198,60
3	5	<b>Serviço de manutenção de Bens Móveis</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Cadeiras</li><li>Banquetas</li><li>Mesas</li><li>Longarinas</li><li>Armários</li><li>Carteiras escolares</li><li>Balcões</li><li>Móveis em geral</li></ul>	Hora	300	R\$ 28.242,00
	6	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 6.276,60	R\$ 5.962,77
4	7	<b>Serviço de Serralheria</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Consertos com solda</li><li>Conserto de portas e janelas de ferro e alumínio</li><li>Arquivos de aço</li><li>Mesas em inox</li><li>Carrinhos de transporte com estrutura metálica</li><li>Estantes com estrutura metálica</li><li>Peneiras</li><li>Tachos</li><li>Canzís metálicos</li><li>Corrimão</li><li>Rodízios</li><li>Outros móveis e equipamentos metálicos</li></ul>	Hora	300	R\$ 34.521,00
	8	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 52.305,00	R\$ 49.166,70
5	9	<b>Serviço de manutenção de Equipamentos de Cozinha e Padaria Industrial</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Balcão Buffet quente ou frio</li></ul>	Hora	200	R\$ 6.904,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Refresqueira universal</li><li>• Coifas</li><li>• Fritadeira elétrica</li><li>• Cilindro para fabricação de pães e massas</li><li>• Forno turbo elétrico/gás</li><li>• Máquina de lavar louça</li><li>• Estufa de pão</li><li>• Caldeirão a gás</li><li>• Máquina de massas</li><li>• Fogão industrial</li><li>• Cilindro elétrico</li><li>• Máquina extrusora de massas</li><li>• Estufa de crescimento de pães</li><li>• Divisora de pães</li><li>• Amassadeira</li><li>• Manutenção/instalação em instalações e tubulações metálicas e termoplásticas (PPR)</li><li>• Outros equipamentos utilizados em cozinha e padaria industrial</li><li>• <u>Fornecimento de ART (quando aplicável)</u></li></ul>			
	10	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 14.645,40	R\$ 10.251,78

2.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231502;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

PI: L20RLP0100N.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia, SC, 09 de outubro de 2024

---

CONTRATANTE  
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN  
Diretora Geral

---

CONTRATADA  
FABRÍCIO BONATTO  
Representante Legal

---

TESTEMUNHA CONTRANTE

---

TESTEMUNHA CONTRATADA



**TERMO ADITIVO Nº 504/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 10/10/2024 07:29 )**

**ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

**(Assinado digitalmente em 09/10/2024 16:41 )**

**JACKSON ALDEMIR CAVALLI**

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###488#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 504, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 09/10/2024 e o código de verificação: **aad331b332**